

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.014761 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento dos Policiais Cíveis e Militares cedidos a este Ministério Público, listados abaixo, aos Municípios de Maués e Parintins/AM, no período de 01 a 04 de setembro de 2021, com o objetivo de acompanhar diligências deste Ministério Público Estadual:

Investigador Anair Crystina Simas Pereira Sobrinho;
Investigador Diego Assis Cruz;
Investigador Diego Fernandes Ayoub Bazzi;
Cabo PM Fillipe Rebello Santos de Souza;
Cabo PM Kamilla de Assis Alves Pereira;
Investigador Milton Sposito Neto;
Mario Augusto Dourado Menezes;
Salvandar Gonçalves de Castro;
Paulo Henrique da Cruz Leocádio.

II - CONCEDER-LHES 3,5 (três e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – HOMOLOGAR a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, realizada dentro do prazo legal e em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0754/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.015247 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA, Agente de Apoio Motorista/Segurança, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Setor de Protocolo e da Seção de Transportes, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 15/09/2021 a 31/12/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386.2021.03AJ-SUBADM.0695992.2021.008925

Autos n.º 2021.008925

Assunto: deflagração de procedimento licitatório com o escopo para adquirir beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção a ser inaugurado pelo Edital nº 001/2021-CSMP.

CONSIDERANDO que no Despacho 328 (0675439), precedido do devido parecer jurídico (0675367), declarou-se a dispensa do certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 para adjudicar à empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.202.207/0001-16, o objeto da contratação no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 202 (0673877), para atender a demanda contida no Memorando 68 (0643816), no qual a chefia da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL solicitou a aquisição de beca de gala e capa de sessão para o(a) novel Procurador(a) de Justiça, tendo em vista a publicação do Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP;

CONSIDERANDO que, por meio do Memorando 134 (0690048), a Secretaria dos Órgãos Colegiados - SCOL informou que a empresa fornecedora não entregou o objeto conforme especificações contidas no Termo de Referência, persistindo a imprescindibilidade dos itens solicitados (beca de gala e capa de sessão);

CONSIDERANDO o Despacho 374 (0693095) que determinou a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.202.207/0001-16 e, ainda, o retorno dos autos ao Setor de Compras de Materiais e Serviços - SCOMS para que adotasse as providências necessárias para convocação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação, observada a necessidade de manutenção do preço inicialmente contratado;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, conforme relatado no Memorando 427 (0695650), constatou que a empresa CONFECÇÕES DEMASI LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.646.337/0001-21, então desclassificada por ausência de regularidade fiscal, providenciou sua regularização, sendo que o SICAF e a consulta consolidada do TCU não apresentam ocorrências impeditivas atuais para contratação (0693965, 0693968 e 0695648);

CONSIDERANDO que a cotação eletrônica 0009/2021-SCOMS/PGJ apresentou 4 (quatro lances) dentro do valor de referência estimado (0673378), sendo que nenhum dos lances ofertados cobre a proposta aduzida pela empresa CONFECÇÕES DEMASI LTDA, sendo que a empresa ALINE ALMEIDA E CARVALHO, terceira colocada do certame e próxima a ser convocada deu um lance de R\$1.999,00 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais), valor que é quase o dobro (um aumento de cerca de 96%) do valor proposto pela CONFECÇÕES DEMASI LTDA;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO que, na espécie, persiste a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, nos termos da análise já efetuada pelo Parecer Jurídico 81 (0675367), identificando-se a possibilidade da contratação direta da empresa CONFECÇÕES DEMASI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.646.337/0001-21, no valor de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 262 (0696062),

RESOLVO:

I – TORNAR SEM EFEITO o Despacho 328 (0675439) com o cancelamento/anulação da Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 202 (0673877), da Nota de Empenho 2021NE0001081 (0677073) e da Cotação Eletrônica 0009/2021-SCOMS/PGJ, em razão da inexecução por parte da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.202.207/0001-16, sem prejuízo da devida apuração de responsabilidade, em procedimento próprio já devidamente instaurado (Processo SEI nº 2021.015469);

II – ACOLHER as razões do Parecer 81 (0675367) por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

III – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

IV – ADJUDICAR à empresa CONFECÇÕES DEMASI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.646.337/0001-21, o objeto da contratação no valor de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 262 (0696062);

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

VI – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 089/2021-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de agosto de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 95.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 10.ª Vara Criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 090/2021-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 27 de agosto de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Entrância Final, à remoção pelo critério de merecimento, à 85.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes:

1.º escrutínio: Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, com 7 (sete) votos, segunda participação seguida em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dr. Daniel Leite Brito, com 7 (sete) votos, segunda participação seguida e terceira alternada em lista de merecimento;

3.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira, com 7 (sete) votos, segunda participação seguida em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 0073/2021/56PJ

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2021.00002948-7

ASSUNTO: Apurar suposto crime de roubo praticado contra pessoa idosa

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO C DE SOUZA

REQUERIDO: Polícia Civil do Estado do Amazonas

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0073/2021/56PJ

1. Trata-se de representação formulada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, oriunda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, versando acerca de prática de ilícito penal contra pessoa idosa, Sra. Maria do Socorro C de Souza, que foi vítima de roubo, em via pública e que compareceu à delegacia de polícia, não identificada, para fins de fazer Boletim de Ocorrência, contudo, não houve registro.

2. Em análise preliminar, verificou-se que, a presente denúncia tem por suposto objeto a prática de infração penal contra pessoa idosa.

3. Diante disso, oficiou-se, via e-mail, à direção da Delegacia de Crimes contra Idoso, encaminhando-lhe cópia da notícia de fato para conhecimento e instauração de procedimento investigativo.

É o breve relato. Passo a considerar.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva